

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 058/2.005

**“Altera a Resolução Legislativa nº
046, de 12 de dezembro de 2002”.**

PROMULGADA:
EM 1º / 09 / 05
PRESIDENTE

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Simonésia, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso III do art. 52 da Resolução nº 046, de 12 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Progressão horizontal a cada decênio condicionado à avaliação de desempenho, em processo administrativo dirigido pelo Diretor Geral, definida por Portaria do Presidente, devendo, após a publicação do resultado, ser promovido ao cargo imediatamente superior, conforme ANEXO XIII.

Art. 2º - Esta Resolução será regulamentada mediante portaria municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Simonésia, 1º de setembro de 2.005.



PAULO ALVES LOPES
Presidente da Câmara

Protocolado sob nº 40465
Em 02 de Setembro de 2005
Prefeitura Municipal de Simonésia - MG